

MENU



Nº OPERAÇÃO

0

Nº SICONV

0

PROPONENTE / TOMADOR

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Academia de Saúde no Bairro Indianópolis / ---

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

| Itens                                                                                   | Siglas  | %<br>Adotado |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                   | AC      | 4,67%        |
| Seguro e Garantia                                                                       | SG      | 0,74%        |
| Risco                                                                                   | R       | 0,97%        |
| Despesas Financeiras                                                                    | DF      | 1,21%        |
| Lucro                                                                                   | L       | 8,69%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                              | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                      | ISS     | 1,20%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                               | BDI PAD | 22,99%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Jaguarão/RS

Local

sexta-feira, 10 de julho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: Stella Harkins Guedes de Jesus

CREA/CAU: 235968